

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº. 41/2019

**ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS
CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

O *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de ingresso de portadores de diploma para os cursos superiores de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2020. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores de graduação do *Campus* Canoas, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo, que não foram preenchidas pelo Edital de Transferência nº 36, de 13 de setembro de 2019.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Alunos já diplomados em cursos superiores de graduação do IFRS ou de outras instituições de ensino.

1.3 Os cursos superiores e as vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
Controle e Processos Industriais	Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Noite	7 semestres	14
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 semestres	4
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	9
	Licenciatura em Matemática	Manhã	8 semestres	10

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL e HORÁRIO
01/11/2019	Divulgação do Edital.	Site ifrs.edu.br/canoas/
07 a 14/11/2019	Realização das inscrições.	Setor de Registros Escolares do Campus Canoas do IFRS. Horário: de segunda à sexta-feira das 9h às 11h30 das 17h às 19h30
14/11/2019	Prazo final para postagem dos documentos via Sedex.	
04/12/2019	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da data de matrícula.	Após as 18h. Site ifrs.edu.br/canoas/

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4. Aqueles que desejarem aproveitamento de disciplinas devem entregar também o Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo II) completamente preenchido.

2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, **nos prazos previstos no cronograma**, ao seguinte endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Bairro Igara III, CEP: 92412-240, Canoas-RS.

2.4 O candidato deve **entregar cópia e apresentar original** dos seguintes documentos:

- a) Diploma registrado;
- b) Histórico escolar completo autenticado pela instituição de origem;
- c) Comprovante de reconhecimento do curso de origem;

d) Documento que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;

e) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático, ementas e bibliografia), autenticados pela instituição de origem, para as disciplinas que desejar aproveitamento.

2.4.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em:

Curso Superior de Licenciatura em Matemática https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjIFhmmYUNsKRu
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32
Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing

2.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

- a) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II, Estágio Curricular;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- d) Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.

2.6 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.7 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.8 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.9 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do Campus Canoas do IFRS;
- b) Estudante egresso de outros Campi do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições.

3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos aproveitados no IFRS – *Campus* Canoas, mediante avaliação dos programas das disciplinas, entregues conforme item 2.4. Caso ainda persista o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no dia 04/12/2019 no site do IFRS – Campus Canoas.

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas, ficando os demais candidatos aptos classificados como suplentes.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, em data divulgada junto com a lista dos selecionados, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identidade com foto recente;
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- (h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, na ordem de suplência, a ser divulgada no site do IFRS – *Campus Canoas* em 30/01/2020.

4.5 Os ingressantes por processo de diplomado poderão se matricular nos componentes curriculares com vagas disponíveis, cujos pré-requisitos sejam atendidos.

4.6 Os alunos que ingressarem como portador de diploma de curso superior sujeitam-se às determinações contidas na Organização Didática do IFRS.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de ingresso de diplomado, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas/

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

Canoas, 1º de novembro de 2019.

Prof. Cristiane Silva da Silva

Portaria 89/2014

Diretora de Ensino do *Campus Canoas*

(A cópia assinada encontra-se no gabinete da direção do *Campus*)

